

PROJETO DE LEI Nº 3206/2024**EMENTA:
DETERMINA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO
DE BEBEDOUROS PÚBLICOS EM LOGRADOUROS
PÚBLICOS****Autor(es): Deputada MARTHA ROCHA****A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º. O Poder Executivo deverá instalar bebedouros em logradouros públicos, utilizados para a realização de atividades físicas e de lazer, como praças, parques e bosques, ou ruas e avenidas com intenso trânsito de pedestres, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Poderá ser ampliada a criação de bebedouros públicos em qualquer lugar onde não exista a disponibilização de água em algum espaço público.

Art. 2º. A instalação dos bebedouros de que trata esta Lei, e respectivas despesas, ficarão a cargo das concessionárias encarregadas do abastecimento de água no Estado.

Art. 3º. A aferição de qualidade da água dos bebedouros públicos deverá ocorrer com regularidade e dentro dos parâmetros já existentes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2024.

DEPUTADA MARTHA ROCHA**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que “**DETERMINA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS**”

A instalação de bebedouros em logradouros públicos, conforme proposto pelo Projeto de Lei, é uma medida que visa promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos, especialmente em locais de grande circulação de pessoas, como praças, parques e ruas movimentadas. Ao oferecer acesso fácil e gratuito à água potável, essa iniciativa contribui para a hidratação adequada dos indivíduos durante a prática de atividades físicas e momentos de lazer ao ar livre.

Além de promover a saúde pública, a disponibilização de bebedouros em áreas de uso comum também representa um passo significativo em direção à promoção da sustentabilidade ambiental. Ao incentivar o consumo de água da torneira em vez de bebidas embaladas, reduz-se a produção de resíduos plásticos e o impacto negativo no meio ambiente, alinhando-se com objetivos de preservação e conservação dos recursos naturais.

Levando em consideração que no dia 17 de março deste ano o Rio de Janeiro bateu recorde de calor, com a maior sensação térmica já medida pelo sistema Alerta Rio: os termômetros atingiram nada menos que 60,1°C às 10h20 de sábado (16). Segundo informações da prefeitura, o registro foi feito na estação de Guaratiba, na zona oeste da cidade, ressaltando também que grande parte do Brasil está em alerta vermelho para o risco desse calor. Desta forma, março de 2024 terá temperaturas 5 °C acima da média mensal em diversas regiões do país.

O Projeto de Lei estabelece uma parceria entre o poder público e o setor privado, otimizando o uso dos recursos disponíveis e garantindo a eficiência na implementação dessa infraestrutura essencial para o bem-estar coletivo. Dessa forma, a medida proposta contribui para a melhoria da

qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

Em face da natureza do tema ora tratado, conto com o auxílio de meus pares com vistas à aprovação deste Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20240303206	Autor	MARTHA ROCHA
Protocolo	14435	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	19/03/2024	Despacho	19/03/2024
Publicação	20/03/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas



01.:Constituição e Justiça

02.:Saúde

03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3206/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240303206									
 									
▼ DETERMINA AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS => 20240303206 => {Constituição e Justiça Saúde Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}					20/03/2024		Martha Rocha		
→ Distribuição => 20240303206 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303206 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

